



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

Lei nº. 443/2011.

De 30 de Novembro de 2011.

*Torna a área de 3.623,08 m² de interesse social
para a construção de uma praça pública.*

A Prefeita do Município de Lagoa de Dentro, Estado Federado da Paraíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei torna a área de 3.623,08 m² (três mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados e oito centímetros quadrados), localizada na Rua João Vieira, neste Município de Lagoa de Dentro, às margens da lagoa que dá ao nome deste Município, como área de interesse social, a fim de construir uma praça pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro – PB, 01 de Dezembro de 2011.

Sueli Madruga Freire
Prefeita do Município de Lagoa de Dentro - PB